

**LEI Nº 3.986/2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre nova redação da Lei 3.819/2005, cria novos cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Paulista e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo II da Lei 3.819, de 02 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

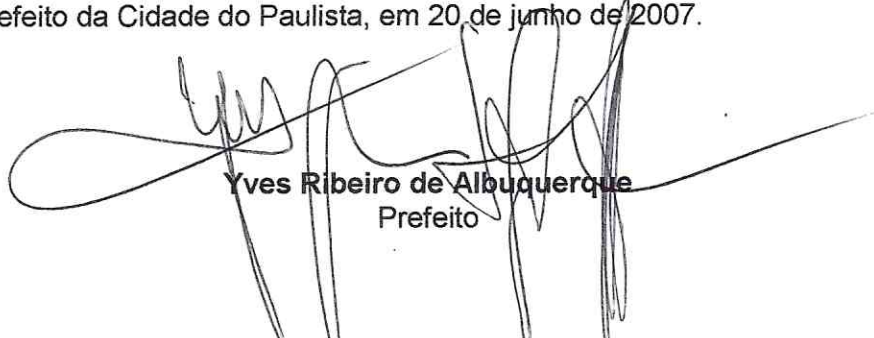
I – ficam acrescidos na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito os seguintes cargos, todos de provimento comissionado: 02 (dois) Chefes de Departamento, Símbolo CC-3; 01 (um) Chefe de Divisão, Símbolo CC-5; e 10 (dez) Chefes de Seção, Símbolo CC-6; passando o quadro do anexo II a figurar com o seguinte quantitativo de cargos e valores:

SECRETARIA/ÓRGÃO MUNICIPAL	QUANTIDADE								TOTAL/R\$
	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7	CC	
GABINETE DO PREFEITO	4	3	10	1	7	10	10	45	49.760,00
...									
...									

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 20 de junho de 2007.



**Yves Ribeiro de Albuquerque**  
Prefeito